

## **Edital Permanente Incubaero**

A Incubaero torna pública a abertura permanente de inscrições para candidatos ao ingresso, como incubados, em seu quadro de empresas e ou de pré-projetos de base tecnológica.

### **1. O objetivo da Incubaero**

É objetivo da Incubaero contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

Para que suas finalidades sejam alcançadas a Incubaero apoiará a implantação, operacionalização e a gerência técnica/administrativa das empresas incubadas. Espera-se como resultado materializar – oportuna, econômica e eficientemente – a inovação e o progresso tecnológico, por meio do apoio a empresas nascentes ou a empresas já existentes que necessitem atingir nível tecnológico e gerencial mais moderno e competitivo.

Tais objetivos serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, para que se possa introduzir, nas micro e pequenas empresas participantes, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

#### **1.1. Resultados esperados**

As ações resultantes do intercâmbio e do apoio técnico citados serão dirigidas para:

- Facilitar às micro e pequenas empresas participantes o acesso às informações referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial e tecnológica, para que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;
- Contribuir para o crescimento da competitividade dessas empresas, por meio de ações para melhor desempenho e identificação de novas oportunidades de negócios frente às necessidades do mercado globalizado.

#### **1.2. Meios de atingimento**

Para atingir seus objetivos a Incubaero tem o papel de:

- Fornecer uma infra-estrutura de apoio básica, e caso necessário uma infra-estrutura complementar com custo operacional rateado, por um prazo máximo de três anos (preferencialmente dois anos) e que facilite a transformação de projetos inovadores em novos produtos e/ ou novos processos.;

- Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;
- Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;
- Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processos originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;
- Desenvolver novos produtos e/ou processos a baixo custo e não-poluente;
- Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro criando oportunidades aos recursos humanos empreendedores e disponíveis no mercado, principalmente os das instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento;
- Permitir aplicações transversais de novas tecnologias a segmentos diferentes daqueles das empresas participantes;
- Aumentar a atividade econômica e a geração de postos de trabalho da região.

## **2. Áreas preferenciais**

A Incubaero está voltada ao estímulo e a criação de novos empreendimentos baseados em tecnologias inovadoras, preferencialmente nas áreas ligadas ao setor aeroespacial, aí compreendidos os setores de comunicação e processamento da informação.

Coerente com seus objetivos, a Incubaero recebe também empresas e projetos com potencial para contribuir com o estado tecnológico do setor aeroespacial, mesmo que indiretamente, podendo abrigar o desenvolvimento de aplicações de tecnologias originalmente desenvolvidas para aplicações aeroespaciais, mas que contribuam efetivamente em outras áreas do conhecimento.

Nesse sentido a Incubaero cobre as atividades de base tecnológica principalmente ligadas às áreas de Instrumentação, Eletrônica, Laser, Química, Nuclear, Materiais Especiais, Informática Embarcada, Mecânica/Mecatrônica, Telecomunicações, Nanotecnologia Aeroespacial e Meio Ambiente, que atendam às seguintes exigências básicas:

- desenvolver os produtos, atividades produtivas ou serviços constantes da proposta apresentada para o empreendimento;
- observar a legislação ambiental vigente;
- não desenvolver produtos ou serviços já previstos na Incubaero;
- dar preferência, após o período de incubação, à fixação do empreendimento no Município de São José dos Campos.

## **3. Vagas existentes**

A Incubaero está oferecendo vagas para empresas de base tecnológica e vagas para pré-projetos.

## **4. Condições de participação**

#### **4.1. Candidatos elegíveis**

Para a incubação das empresas, as propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços, preferencialmente, por empresa a ser constituída ou recém constituída (até um ano).

Nota: Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta para este Edital, entretanto, deverá estar formal e legalmente constituída quando do início de suas atividades na Incubaero.

Para a incubação dos pré-projetos de base tecnológica voltados ao setor aeroespacial, as propostas deverão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo. Estes pré- projetos poderão ficar incubados por um período de até 12 meses, recebendo da Incubaero e seus parceiros apoio e orientações básicas para o desenvolvimento de seu estudo de viabilidade e uma vez que estes estudos demonstrem sua potencialidade poderão vir a ser incubados como empresa.

#### **4.2. Documentação e Proposta**

Os candidatos deverão apresentar nos locais estabelecidos neste Edital os seguintes documentos:

- a) Documentação de identificação, e
- b) Sumario Executivo.

Os documentos mencionados deverão ser enviados à Incubaero ou à sua gestora a Fundação Casimiro Montenegro Filho – FCMF, em envelope devidamente lacrado, via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou em mãos, contendo a identificação: "Edital Permanente Incubaero " (vide item 5.2).

A documentação de identificação deverá conter:

- título do empreendimento;
- nome completo e Currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
- se Pessoa Jurídica: contrato de formação de sociedade, no caso de mais de um empreendedor; cópia do contrato social atualizado e registrado; inscrição estadual e municipal; endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- nome do responsável técnico pelo projeto, endereço eletrônico, telefone(s) para contato, endereço, CPF, identidade e No. de registro no Conselho profissional pertinente (se existir).

O Sumário Executivo deverá conter as informações básicas do projeto pretendido, de acordo com o roteiro descrito no item 10 deste.

## **5. Processo de seleção**

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- pré-seleção (análise do Sumário Executivo, por Comitê Técnico, constituído especificamente para este fim e composto por especialistas do mercado e da academia);
- participação obrigatória dos candidatos pré-selecionados, com até dois representantes, em treinamento sobre como elaborar um Plano de Negócios, oferecido pela Incubaero e parceiros\*;
- seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa candidata, pelo mesmo Comitê Técnico acima mencionado)\*.

(\*) Este item não se aplica aos pré-projetos.

### **5.1. Critérios de seleção**

As propostas serão avaliadas pela Incubaero com base nos seguintes critérios prioritários:

- viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- capacidade técnica e gerencial dos proponentes (potencial ou inerente);
- conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, bem como seu impacto inovador;
- potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas empresas já incubadas e as entidades parceiras da Incubaero;
- viabilidade mercadológica do empreendimento.

### **5.2. Pré-seleção**

As propostas dos candidatos à incubação para a fase de Pré-seleção deverão ser encaminhadas, em meio eletrônico e/ou cópia impressa em papel assinada e rubricada pelos responsáveis, em mãos ou via correios na modalidade Carta com AR, para a sede da Incubaero à Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 50, Alameda Urupema, Campus Montenegro, CEP 12228-901, São José dos Campos.

Os candidatos poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas complementares.

A fase de Pré-seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção.

Os aprovados na etapa de Pré-seleção, no caso de incubação de empresas, deverão participar de capacitação preparatória sobre “Como Elaborar um Plano de Negócios” a ser oferecido pela

Incubaero, em local e horário a serem informados posteriormente (é fundamental informar um endereço eletrônico e telefone para contato – item 4.2 acima) \*.

(\*) Este item não se aplica aos pré-projetos.

### **5.3. Seleção final**

Os candidatos aprovados na Pré-seleção para empresas incubadas deverão apresentar a proposta do Plano de Negócios para o seu empreendimento, utilizando o mesmo procedimento de encaminhamento descrito no item 5.2, mas com a identificação “Plano Negócios da Empresa (nome)”.

A seleção final será realizada pela Incubaero com base nas propostas apresentadas e pareceres do Conselho Orientativo da Incubaero, do Conselho Deliberativo da FCMF e do Comitê Técnico da Incubaero, caso necessário, poderão ocorrer entrevistas com os candidatos.

O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a exclusivo critério e juízo do Conselho Deliberativo da FCMF.

### **6. Condições gerais**

- serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que protocolarem suas propostas para a fase de pré-seleção.
- todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pela Incubaero;
- a Incubaero reserva para si o direito de examinar, sindicair, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que, a seu critério, não preenchem as exigências do Edital;
- em qualquer fase do processo de seleção a Incubaero poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores por ela designados;
- poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;
- o prazo estabelecido para os selecionados se instalarem na Incubaero será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado de aprovação de seu Plano de Negócio ou Pré-Projeto; - os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos da FCMF e Incubaero;
- as decisões do Conselho Deliberativo da FCMF serão soberanas e irrecorríveis.

### **7. Taxas**

Não existem taxas para a participação neste processo seletivo da Incubaero.

### **8. Divulgação dos resultados**

Os resultados do processo de seleção serão divulgados por email em datas previstas por este Edital. Na fase de pré-seleção os resultados serão divulgados da mesma forma aos participantes.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [incubaero@fcmf.org.br](mailto:incubaero@fcmf.org.br) ou pelo telefone (12) 3947-3076

#### **9. Declaração de concordância com os termos do Edital**

Anexar, junto aos documentos relacionados no item 4.2, uma declaração de que conhece e concorda com os termos deste Edital: “Declaro que tomei conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo Edital Permanente Incubaero”. ]

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Responsável (eis) pela Empresa ou pelo Pré-Projeto

#### **10. Roteiro para a apresentação do Sumário Executivo**

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo na elaboração da proposta para a etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica, financeira, mercadológica e gerencial do projeto. Solicitamos fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para uma melhor avaliação da proposta.

##### **10.1. Identificação**

- Identificação da proposta: Nome da empresa e/ou produto/serviço;
- Identificação do proponente: Nome, endereço, CEP, Telefone, Celular, end. eletrônico/página internet;
- Descrever o tipo de sistema: empresa a ser constituída por pessoa física ou jurídica ou se empresa já constituída \*

(\*) Este item não se aplica aos pré-projetos. No caso de empresa incubada, incluir dados da empresa: nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, setor de atividade, divisão de P&D na empresa, produto e/ou serviço, etc.

No caso de empresa incubada, incluir dados da empresa: nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, setor de atividade, divisão de P&D na empresa, produto e/ou serviço, etc.

## 10.2. Atividades

- Área de atuação: descrever os produtos/serviços que serão fornecidos pela empresa; • Grau de inovação tecnológica do produto/serviço;
- Estágio de desenvolvimento do produto/processo/serviço (protótipo, piloto ou completo);
- Descrever o(s) processo(s) produtivo(s).
- Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/ serviços, demanda e tendências de mercado, empresas concorrentes e fornecedores. \*
- Vantagem sobre a concorrência: descrever vantagens competitivas dos produtos/serviços; \*
- Informar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa e de seu funcionamento no primeiro ano.

\* Nota: (\*) Não obrigatório no caso de Pré-Projetos.

## 10.3. Outros Aspectos

- Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Por que vir para a Incubadora
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos à Incubadora (item 9).

São José dos Campos, **maio de 2018**.